TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 PMXV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2020 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2020 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **NEIMAR GRABOVSKI 05180810957**, inscrita no CNPJ nº 29.740.617/0001-25, nesta Ata representada pelo seu Proprietário, Sr. **NEIMAR GRABOVSKI**, portador do CPF n° 051.808.109-57, nos termos das Leis n° 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2020 PMXV**, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A Ata tem por objeto o registro de preço para possível contratação de empresa objetivando a prestação de serviços mecânicos em geral para consertar Equipamentos Agrícolas (ensiladeiras, plataformas colhedoras, distribuidores de adubo, tanques de transporte de água e enleiradores) pertencentes ao Município de Xavantina-SC, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	750,00	HRS	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA CONSERTAR MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS COMO ENSILADEIRAS, PLATAFORMAS COLHEDORAS, DISTRIBUIDORES DE ADUBO LÍQUIDO, TANQUES DE TRANSPORTE DE ÁGUA, DISTRIBUIDORES DE ADUBO SECO, ENLEIRADORES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SENDO QUE O SERVIÇO DEVER SER PRESTADO EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL, HORA/HOMEM.	GRABOVSKI	59,00	44.250,00
					Total	**44.250,00**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 017/2020 PMXV** e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Jaime Masiero.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 17 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
ENOIR FAZOLO – Prefeito

EMPRESA DETENTORA DA ATA
NEIMAR GRABOVSKI 05180810957 - Representante

JAIME MAISERO - Fiscal da Ata